

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO Gabinete do Secretário Regional da Presidência Palácio da Conceição 9504-509 Ponta Delgada

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
À SESSÃO
REMETA-SE AOS SRS. DIEPUTADOS
09 / 08 / 2012.

© Presidents.

Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores Rua Marcelino Lima 9900 Horta

Sua referência 4049 Proc. 54.01.00/670/IX

Sua comunicação 16-7-2012 Nossa referência SAI-GSRP-2012-1499 Proc. 1.8 ENT-GSRP-2012-1918 Data 8-8-2012

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº. 670/IX - RESGATE LEITEIRO

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 670/IX, subscrito pelo Senhor Deputado Pedro Medina, do CDS-PP. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

- 1. A Portaria da SRAF nº. 97/2011, de 7 de dezembro, estabelecendo e regulamentando o resgate leiteiro, refere, nomeadamente no nº. 2, do art.º 3º, que o pagamento será concretizado nos anos civis de 2012 e 2013, sendo o primeiro pagamento efetuado a partir de 15 de junho de 2012, pelo que o 6º considerando do mesmo requerimento enferma de inverdade. Tal data, sendo meramente indicativa, anuncia o momento a partir do qual se poderá fazer o primeiro pagamento.
- 2. No Plano Regional Anual 2012, aprovado na ALRAA em 30 de novembro de 2011, e tendo em conta o estabelecido na Portaria nº. 97/2011 prevê-se o pagamento do resgate em duas anuidades foram inscritos, para levar a cabo a ação "resgate da quota leiteira", € 1 711 080. A concretização do estabelecido na mesma Portaria (pagamentos em 2012 e 2013) satisfará o cumprimento dos cerca de três milhões de euros inicialmente previstos.



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO Gabinete do Secretário Regional da Presidência Palácio da Conceição 9504-509 Ponta Delgada

- 3. A aprovação das candidaturas obedeceu à aplicação de critérios técnicos, conforme dispõe a Portaria que regulamentou o resgate, não tendo sido limitada pela dotação disponível no Plano Regional Anual 2012, aprovado na Assembleia Legislativa. O montante necessário para fazer face ao resgate da quota da totalidade dos beneficiários candidatos (1 091 996,60 €) ficou aquém das verbas inscritas no Plano de Investimentos.
- 4. A questão fica prejudicada pela resposta ao ponto anterior.

Os melhores cumprimentos

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada\_\_\_\_

3030 Proc. N. 54.01.00

Data: 012, 08, 08

640/12